



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA  
JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES  
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO  
VALTER JOSÉ DE Omena ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2018.00005996-2.

Interessado: Promotoria de Justiça de Piranhas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da remessa de cópia dos presentes autos à

Procuradoria Geral da República, através do Ofício SAJ nº

0252/2018/PROCGAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006438-7.

Interessado: 3ª promotoria de palmeira dos índios.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, eterminando a remessa

dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas, e de traslado ao Conselho

Nacional de Justiça-CNJ.

Proc: 02.2018.00006556-4.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa

dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com remessa de traslado à Pro-

curadoria da República em Alagoas. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00006670-8.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento

do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de remessa de tras-

lado ao GAECO, NUDEPAT, GAESF e à Coordenação das Promotorias de Justiça

da Fazenda Municipal da Capital.

Proc: 02.2018.00006678-5.

Interessado: MINISTÉRIO DA FAZENDA - COAF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arqui-

vamento do feito nesta Procuradoria Geral de Justiça, antecedido de traslado ao

GAECO, GAESF, NUDEPAT e às Promotorias de Justiça de Olho D'Água das

Flores, Feira Grande, Campo Alegre, Teotônio Vilela e 3ª Promotoria de Justiça

União dos Palmares.

Proc: 02.2019.00000110-7.

Interessado: Eletrobras Distribuição Alagoas - Companhia

Energética de Alagoas (ceal).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000111-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000131-8.

Interessado: GAECO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se a NF nº 01.2019.0000053-0.

Proc: 06.2017.00001101-9.

Interessado: Procurador Geral de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Reitere-se, via SAJ MP, a solicitação contida no Ofício Circular n. 001/2018 (fl.2647) a todos os órgãos de execução que não responderam, estipulando o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de informações.

Proc: 1464/2018.

Interessado: Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de autorização para residir fora da comarca.

Despacho: Trata-se de pedido de membro do Ministério Público do Estado de Alagoas para residir fora da comarca, pleito que encontra guarida no art. 129, § 2º, da Constituição Federal e, também, na Resolução nº 26, de 17 de dezembro de 2007, com redação alterada pela Resolução nº 112, de 4 de agosto de 2014, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP. Em atenção ao disposto no art. 13, do Ato Normativo Conjunto 002/2011 PGJ/CGMP, que prescreve a imperiosa oitiva da Corregedoria-Geral do Ministério Público, evoluíram os autos aquele órgão da Administração Superior. A douta Corregedoria-Geral, constatou que o interessado comprovou “[...] os requisitos objetivos estabelecidos no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 002/2011, consoante registra nos autos a Assessoria Técnica [...]” (fl. 17,v). Imperioso trazer à lume o teor entalhado no art. 2º, do Ato Normativo Conjunto nº 002/2011 PGJ/CGMP, in verbis: “Art. 2º. O Procurador-Geral de Justiça, ouvida a Corregedoria-Geral, e por meio de decisão motivada, em caráter excepcional e em caso de justificada e relevante razão, poderá autorizar a residência fora da comarca ou localidade em que o membro do Ministério Público exercer sua titularidade”. Destarte, preenchidos os requisitos prescritos pelas precitadas normas jurídicas, DEFIRO o requerido pelo ilustre Promotor de Justiça à fl. 2. Publique-se. Após, arquivar-se.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00002097-7.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006344-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Igreja Nova - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 27/2019, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00006349-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Tapera/AL - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 26/2019, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00006437-6.

Interessado: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, com remessa de traslado à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2018.00006464-3.

Interessado: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E LAVAGEM DE BENS - GAESF/MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 51ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2018.00006514-2.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00006519-7.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação de fl. 244, arquivar-se.

Proc: 02.2018.00006610-8.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Mata Grande.

Proc: 02.2018.00006669-6.

Interessado: 2º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais e ao GAESF.

Proc: 02.2018.00006671-9.

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano.

Proc: 02.2019.00000007-4.

Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000117-3.

Interessado: M.A LUCCA & CIA LTDA.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000121-8.

Interessado: Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Santa Luzia do Norte - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00000127-3.

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 4832/2014.

Interessado: Andreza Galindo Alves de Queiroz, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Nada mais havendo a prover, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 134/2016.

Interessado: Andressa de Freitas Santos Dantas, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício n. 850/2017/CG/PGJ, determino o arquivamento do feito.

Proc: 4749/2017.

Interessado: Gabinete da Presidência/Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Cadastre-se o presente feito no sistema SAJMP, remetendo-o à 2ª Promotoria de Justiça de Penedo para a adoção das medidas previstas no art. 6º, § 1º, da Lei Complementar n. 15/1996. Em seguida, arquivem-se estes autos físicos.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 10 de janeiro de 2019.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 55, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JAMYL GONÇALVES BARBOSA, 21o Promotor de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 18ª Promotoria de Justiça da Capital, durante as férias da Promotora de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 56, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotor de Justiça de Igreja Nova, ora em atividade também na 67ª Promotoria de Justiça da Capital, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Coordenação do Núcleo de Defesa da Saúde Pública do CAOP, em conformidade com a Resolução CPJ N° 04/2012, durante o afastamento da Promotoria de Justiça designada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 57, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO, Promotor de Justiça de Igreja Nova, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Água Branca, durante as férias do Promotor de Justiça titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 58, DE 9 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender, por interesse do serviço, as férias do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, 7º Procurador de Justiça Cível e Ouvidor-Geral do Ministério Público, referentes ao mês de fevereiro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 59, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n° 02.2018.00006533-1, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 5ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, nos Autos n° 0715404-89.2018.8.02.0001, em tramitação na 17ª Vara Criminal da Capital, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA PGJ n° 60, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n° 02.2018.00004605-6, RESOLVE designar os membros do GAECO para funcionarem conjuntamente com a 6ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, nos Autos n° 0715987-45.2016.8.02.0001, em tramitação na supracitada Promotoria de Justiça, bem como nos feitos judiciais decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DOS PARTICIPES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52); MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (CNPJ n° 26.989.715/0054-14).

DO OBJETO: O presente termo de cessão de uso de software tem por objeto a cessão, a título gratuito, por parte do Ministério Público do Estado de Alagoas, dos códigos-fonte dos softwares CarrancaWeb e CarrancaMobile ao MPF.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Disposições dos artigos 54 e 116 da Lei n° 8.666/93 e incidência dos arts. 579 usque 585 do Código Civil.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não resulta acréscimo ou criação de despesa, nem ônus de remuneração ou cobranças eventuais aos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da respectiva assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse dos partícipes, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça em exercício); Alexandre Camanho de Assis (Secretário-Geral do Ministério Público Federal).

### **Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 10 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 59/2019

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Assunto: Comunicando exercício de função

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Proc: 60/2019

Interessado: Alana Carina de Barros Lima Dantas Peixoto – Analista do MP

Assunto: Requerendo registro de período de labor à Justiça Eleitoral, para ulterior compensação

Despacho: Defiro, acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Servidor Público. Jornada de Trabalho. Registro em dobro de período (dia) de labor em favor da Justiça Eleitoral, no âmbito do programa “Mesário Voluntário”, para ulterior compensação. Incidência do disposto no art. 98 da Lei n° 9.504/1997. Pelo deferimento do pedido”. Vão os autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 62/2019

Interessado: 13ª Promotoria de Justiça da Capital – Infância e Juventude

Assunto: Comunicando exercício de função

Despacho: Ciente. À Diretoria de Pessoal, para as anotações de estilo.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 10 de janeiro de 2019.

CAROLINA LIMA DE ARAÚJO LOPES

Assessora de Informática

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### **Escola Superior do Ministério Público**

**PORTARIA ESMP/AL n° 05 DE 09 DE JANEIRO DE 2019**

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário ELIA KATHERYNE ALBUQUERQUE CRUZ SILVA, lotada na Promotoria de Justiça de Junqueiro, com efeitos retroativos a 30/11/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ

Promotor de Justiça

Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL n° 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ n° 03/12, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o prestador de serviço voluntário WEDSON GERALDO DA SILVA, lotado na Promotoria de Justiça de Pilar, com efeitos retroativos a 31/12/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

N° MP: 06.2019.00000020-8  
PORTARIA 0002/2019/PJ-SJTap

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Promotor de Justiça signatário, titular da Promotoria de Justiça de São José da Tapera, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, inciso III da Carta da República; 6º, inciso I da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96) e 26, inciso I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93); e art. 2º, §7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

CONSIDERANDO incumbir ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme preceitua o artigo 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionalmente assegurados, assim como promover inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos difusos e coletivos, tal como determina o artigo 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ademais, que a Constituição Federal incumbe ao Ministério Público a função institucional de promover o inquérito civil público para assegurar o efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição;

CONSIDERANDO que a previdência social é um direito assegurado constitucionalmente, insculpido no sistema de seguridade social;

CONSIDERANDO que constitui objetivo da seguridade social o caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados, na forma do art. 194, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores informações acerca dos fatos objetos de apuração do Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000420-0, instaurado através da Portaria n. 0026/2018/PJ-SJTap, permitindo uma atuação ministerial prudente em defesa de interesses indisponíveis, na forma prevista no art. 1.º da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO as informações e documentos colhidos por este representante do Ministério Público acerca da composição e formas de provimento dos membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência Social de Senador Rui Palmeira;

RESOLVE converter o Procedimento Preparatório n. 06.2018.00000420-0 em Inquérito Civil visando a coleta complementar de informações, depoimentos, certidões, inspeções, perícias e demais diligências necessárias para instruir este procedimento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Comunicação da instauração do presente inquérito civil ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas;

2) Solicitação ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, para publicação desta no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n. 23/2007;

3) Expedição de Ofício ao Diretor Presidente Instituto Municipal de Previdência Social de Senador Rui Palmeira requisitando informações acerca do provimento dos cargos de membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração do SENADOPREV, nos termos da Lei Municipal n. 168/2013;

4) Adoção de demais providências necessárias ao completo esclarecimento dos fatos objeto do presente procedimento.

Cumpra-se.

São José da Tapera, 09 de janeiro de 2019

FABIO BASTOS NUNES  
Promotor de Justiça

